

# TERMO DE ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES DE REGISTO

## PARA PRODUTORES DE BIOCOMBUSTÍVEIS

(para efeitos do disposto nos artigos 1.º e 7.º n.º 4 do Regulamento n.º 851/2017, de 17 de dezembro, na redação dada pelo Regulamento n.º 122/2017, de 10 de março)

A [\_\_\_\_\_]<sup>1</sup>, legalmente estabelecida em [\_\_\_\_\_]<sup>2</sup>, sob o número [\_\_\_\_\_]<sup>3</sup>, encontra-se registada junto da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E. com o número [\_\_\_\_\_]<sup>4</sup> e declara a veracidade da documentação entregue na instrução do processo de registo, com base na qual o mesmo foi aprovado.

Mais declara que aceita cumprir as obrigações de prestação de informação decorrentes da sua atividade, designadamente:

- a) Informar a ENMC, por escrito, de quaisquer alterações futuras que tenham implicações legais, administrativas ou financeiras no presente sistema de registo, nos 30 dias subsequentes às mesmas terem ocorrido;
- b) Fazer prova do cumprimento dos critérios de sustentabilidade, mediante solicitação da ENMC;
- c) Enviar anualmente à ENMC, até ao final do mês de Fevereiro, um relatório de verificação dos critérios de sustentabilidade dos lotes de biocombustíveis e biolíquidos produzidos no ano anterior, que deve ter por base as verificações independentes efectuadas pela entidade verificadora contratada, quer seja do Sistema Nacional de Verificação da Sustentabilidade quer de um Regime Voluntário reconhecido pela UE, que garanta o cumprimento dos critérios de sustentabilidade em toda a cadeia de valor na produção de biocombustíveis e biolíquidos, recorrendo ao método do balanço de massas;
- d) Disponibilizar à ENMC, qualquer outra documentação por esta solicitada, para fins de verificação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade;

---

<sup>1</sup> Designação social da empresa.

<sup>2</sup> País.

<sup>3</sup> Número Fiscal: NIPC/NIF.

<sup>4</sup> Número de registo ENMC.

e) Manter durante um período de 3 anos, todos os documentos relativos à verificação dos critérios de sustentabilidade correspondentes a toda a cadeia de valor que abranja todos os lotes de biocombustíveis e biolíquidos, incluindo toda a documentação de base fornecida por esquemas voluntários,

e obrigando-se, por esta via, ao seu integral cumprimento, fornecendo sempre à ENMC informação exata, fiável e verdadeira.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_